

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.099, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas.

EMENDA ADITIVA N° _____

Inclua-se no artigo 6º da MPV nº 1.099/2022 o seguinte inciso:

“Art. 6º.....

.....

IX - Encaminhamento e acompanhamento dos beneficiários do programa para os serviços de intermediação de mão de obra públicos municipal, para promover a recolocação no mercado de trabalho formal.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Programas do tipo frente de emprego são soluções importantes, desde que resguardem a proteção trabalhista adequada e que, por ser temporário, possibilite a transição do programa em questão para uma oportunidade de emprego formal.

Desse modo, as prefeituras devem integrar os programas de qualificação, intermediação de mão de obra e o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil.

Por essas razões, pedimos o apoioamento dos nobres pares.

Sala da comissão, 03 de fevereiro de 2022

Deputado REGINALDO LOPES PT/MG
Líder do PT



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginaldo Lopes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD22155566400>

CD/221555664-00



* C D 2 2 1 5 5 5 5 6 6 4 0 0 *